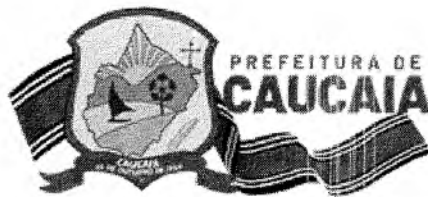


ABERTURA DE ENVELOPES COM PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 2021.10.18.01-DIVERSAS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022, às 14h00min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, localizada no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Av. Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, reuniram-se Wagner Vieira Vidal – Presidente, Maria Silvine Gois da Silva – Membro, e Ítalo Rocha de Brito - Suplente, nomeados pela Portaria nº 90, de 08 de julho de 2021, para realizar a abertura dos envelopes com propostas de preços da(s) empresa(s) habilitadas na **CONCORRÊNCIA Nº 2021.10.18.01-DIVERSAS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE.** Na oportunidade, participaram as licitantes: **1 – R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA - CNPJ Nº 13.075.241/0001-41**, neste ato sem representante; **2 – DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ Nº 12.782.123/0001-00**, neste ato sem representante; **3 – MILLENNIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 28.184.951/0001-87**, neste ato representada pelo Sr. Filipy Ferreira dos Santos – CPF nº 607.405.623-47; e **4 – CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA - CNPJ Nº 12.040.089/0001-07**, neste ato sem representante, únicas licitantes declaradas habilitadas e aptas a participarem desta etapa, em cumprimento ao que dispõe o instrumento convocatório e preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Transcorridos os 15 minutos de tolerância previstos no item 13.3 do instrumento convocatório, o Sr. Presidente dá início a sessão informando que o único preposto presente já havia sido credenciado na sessão de abertura dos envelopes com documentos de habilitação realizada em 23 de dezembro de 2021. Portanto, é desnecessária apresentação de outro jogo de documentos de credenciamento. Entretanto, o Sr. Presidente providencia cópia do documento de identificação do preposto presente. Em seguida, em atendimento ao item 5.11 do edital, a Comissão realiza a abertura dos envelopes “B” com as propostas de preços das 04 (quatro) únicas empresas habilitadas no presente processo, realiza a numeração das folhas e em seguida faz constar: 03 (três) folhas de proposta de preços da empresa R & A, com o valor global de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais), 02 (duas) folhas de proposta de preços da empresa MILLENNIUM com o valor global de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), 03 (três) folhas de proposta de preços da empresa DAGER com o valor global de R\$ 738.240,00 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais), e 03 (três) folhas de proposta de preços da empresa CICLOS com o valor global de R\$ 729.600,00 (setecentos e vinte e nove mil e seiscentos reais). Em seguida, o Presidente disponibiliza as propostas para vistas e rubrica do preposto. Logo após, a Comissão realiza análise dos documentos e, de forma unânime, decide pela: **CLASSIFICAÇÃO** da proposta de preços da empresa: **(1) MILLENNIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 28.184.951/0001-87**, por total cumprimento ao item 4 do edital, e pela **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas de preços das empresas: **(1) R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA - CNPJ Nº 13.075.241/0001-41**, **(2) DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ Nº 12.782.123/0001-00** e **(3) CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA - CNPJ Nº 12.040.089/0001-07**, por descumprimento ao item 4.7 do edital e terem apresentado preços unitários e totais dos itens 04, 05, 06, 07 e 08 de suas propostas de preços, com valores superiores aos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I do edital). Sobre sobrepreço, o Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União – TCU dispõe o seguinte:

No julgamento das propostas, deve ser verificada a conformidade de cada uma com os requisitos previstos no edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou



ainda com os constantes do sistema de registro de preços. **Esse exame deve ser registrado na ata de julgamento. É imprescindível a verificação da existência de subpreços ou sobrepreços, de modo a evitar possíveis distorções dos preços unitários ofertados.** Essa atuação poderá evitar, na apresentação de necessários acréscimos contratuais, especialmente em obras e serviços, o chamado "jogo de planilha", que invariavelmente leva a possíveis aditamentos ao contrato e superfaturamento do objeto contratado.

Logo, por ter apresentado a proposta com menor preço, bem como ter sido a única licitante com proposta classificada, a Comissão declara VENCEDORA do certame, a empresa **MILLENNIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 28.184.951/0001-87 com o valor global de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**. Por não se fazerem presentes os prepostos das demais licitantes participantes da presente fase do certame, e com o objetivo de dar celeridade ao procedimento licitatório, a Comissão decide comunicar o julgamento e realizar consulta aos demais licitantes da fase de proposta de preços, via e-mail, sobre o interesse ou não em renunciar ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e item 5.20 do edital. Para tanto, a Comissão ofertará o prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data do envio dos e-mails, para que os representantes legais das licitantes se manifestem sobre o assunto. Caso contrário ou caso não haja renúncia do prazo recursal por parte de uma das licitantes, será enviado aviso ao Diário Oficial do Município de Caucaia/CE abrindo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE. Sem mais, o Presidente declara encerrada a presente sessão. Caucaia/CE, 26 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	WAGNER VIEIRA VIDAL	
Suplente:	ÍTALO ROCHA DE BRITO	
Membro:	MARIA SILVIANE GOIS DA SILVA	

DEMAIS PARTICIPANTES	ASSINATURA
- MILLENNIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 28.184.951/0001-87 - Sr. Filipy Ferreira dos Santos - CPF nº 607.405.623-47	